



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/091/2019

Processo Administrativo Nº. PMC/15756/2009

Dispensa nº 014/2019

PRC/105/2019

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, José de Freitas Cordeiro, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passam a integrar o presente aditivo os Secretários Gestores, e de outro lado a empresa ARTEBRILHO MULTSERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.655.416/0001-97, situada na Rua Primeiro de Maio, nº. 131 Bairro Cachoeirinha, Belo Horizonte- MG, CEP: 31.130-130, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. **Alexandre José da Silva**, portador da Cédula de Identidade nº M6.590.683 e inscrito no CPF sob o nº 027.545.666-86, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Administração, em sua Comunicação Interna nº PMC/SEAD/DADM/187/2019, planilha anexa e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1. Constitui objeto do presente o aditamento do prazo pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 24/12/2019 e término em 22/03/2020, ou até homologação de novo processo licitatório.

1.2. O presente aditivo tem amparo legal no §4º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1. Em decorrência do presente termo aditivo, o valor total será de R\$ 921.594,86 (novecentos e vinte e um mil quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1. A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentárias vigente:

SEAD – Secretaria Municipal de Administração

11.01.04.122.0002.2019.339030

11.01.04.122.0002.2019.339039

SMS – Secretaria Municipal de Saúde

15.01.10.122.0002.2191.339030

15.01.10.122.0002.2191.339039

CLÁUSULA QUARTA



José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal de Congonhas







PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

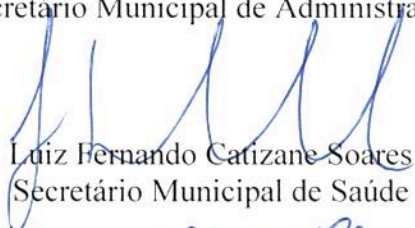
4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 20 de dezembro de 2019.


José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal


Sandro César Cordeiro
Secretário Municipal de Administração


Luiz Fernando Catizane Soares
Secretário Municipal de Saúde


Alexandre José da Silva
p/Artebrilho Multserviços LTDA

TESTEMUNHAS: 1.



2. 